



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº706/2016

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANO III

Prefeito Municipal
Sílas José da Silva

Secretário Municipal de Esporte
Ivanilson Silvério Borges

Controladora Interna
Denise Rodrigues Medis

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolina de Souza Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

SUMÁRIO

Previdencia Municipal01

Portaria01

Previdencia Municipal

PORTARIA Nº 220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora pública municipal IONE MATEUS DA SILVA.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MATEUS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a servidora pública municipal IONE MATEUS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação Nível III – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.09245P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio do ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, produzindo seus efeitos a partir de 30/12/2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-
SE.

Água Clara/MS, 20 de dezembro de 2016.

MARIANA MATEUS DE SOUZA

DIRETORA-PRESIDENTE

